



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pedido de Esclarecimento n.º 02, encaminhado pela empresa “TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI”

Item 1. Após a emissão da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Décima Sexta do Anexo V ao Edital (Minuta de Contrato).

Item 2. O contrato já existe e está sendo executado pelas empresas “Augustus Terceirização Ltda” (CNPJ 23.055.018/0001-96) e “RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Ltda.” (CNPJ 10.476.095/0001-78).

Item 3. A alíquota de ISS no Município de Pouso Alegre é definida conforme o art. 16 da Lei Municipal 4.389/2005.

Item 4. A tarifa do transporte público para o Município de Pouso Alegre é R\$ 3,00 (três reais).

Item 5. Não haverá necessidade de ter um preposto na localidade.

Item 6. Após a liquidação da nota fiscal, o pagamento é realizado em até 10 dias úteis, em dia.

Item 7. As hipóteses de reajuste e repactuação estão estipuladas no item 13 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência) e na cláusula décima quinta do Anexo V ao Edital (Minuta de Contrato).

Item 8. As hipóteses de incidência de adicional no noturno estão definidas no item 3 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência).

Item 9. Os equipamentos e uniformes a serem fornecidos pela licitante estão previstos no Item 5 do Anexo 1 ao Edital (Termo de Referência).

Pouso Alegre, 30 de julho de 2024.

André Albuquerque Oliveira
Pregoeiro